



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.208

" CONCEDE ATUALIZAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN
CIAS "

o povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Consoante os dispositivos contidos no Decreto- Lei nº. 2.283, de
27-02-86, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos ser
vidores públicos municipais (funcionários, professores e operários
inclusive inativos), exceto àqueles que acupam cargos especiais, re
lacionados no art. 3º. desta Lei, atualização salarial mediante a
plicação do fato 24.7%.

Art. 2º. - Nenhum servidor, exceto aqueles considerados inativos, pensionis -
tas e professoras leigas poderá perceber salário inferior ao míni
mo estipulado pelo governo federal que é de Cz\$800,00 (oitocentos
cruzados).

Art. 3º. - Os cargos especiais referidos no art. 1º., serão os seguintes, já
estipulados neles os salários atualizados com maior índice, por de
ferência especial, em se tratando de pessoas especializadas:

- SERVIDORES REGIDOS PELO SISTEMA ESTATUTÁRIO:

. Auxiliar de Educação.....	Cz\$ 1.200,00
. Auxiliar SIAT.....	Cz\$ 1.200,00
. Recepcionista.....	Cz\$ 1.200,00
. Supervisora PEA.....	Cz\$ 1.300,00
. Amanuense.....	Cz\$ 1.700,00
. Tesoureira.....	Cz\$ 1.700,00
✓ Bibliotecária.....	Cz\$ 1.800,00
. Chefe da UMC.....	Cz\$ 2.000,00
. Encarregado do Serviço Pessoal.....	Cz\$ 2.300,00
. Chefe do Serviço da Fazenda.....	Cz\$ 2.500,00
. Supervisora do Ensino.....	Cz\$ 2.500,00
✓ Chefe de Gabinete do Executivo.....	Cz\$ 3.000,00
. Auxiliar Técnico do Serviço de Contabilidade.....	Cz\$ 4.300,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- . Chefe do Serviço de Contabilidade.....Cz\$ 4.600,00
- . Chefe do S.O.P.....Cz\$ 4.600,00
- . Secretário Administrativo.....Cz\$ 5.200,00
- . Assistente Jurídico.....Cz\$ 5.600,00
- SERVIDORES REGIDOS PELA C.L.T.:
- . Cadastrador.....Cz\$ 1.100,00
- . Auxiliar de Escritório - Nível ICz\$ 1.600,00
- . Encarregado Geral.....Cz\$ 1.900,00
- . Coordenador Municipal - CIATA.....Cz\$ 2.500,00
- . Chefe Geral de Transportes e SMER.....Cz\$ 2.800,00
- . Chefe Geral de Obras.....Cz\$ 3.100,00
- . Auxiliar Técnico de Engenharia.....Cz\$ 4.400,00

4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 1.986.

do, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de março de 1.986.

Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal.

Percival Artur Soares
Secretário